



PORTARIA Nº 142, DE 21 DE JULHO DE 2006.

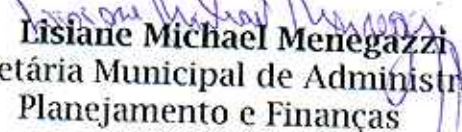
**DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS
TRIENAIS.**

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, DETERMINA o pagamento do 4º (quarto) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, ao servidor **FLÁVIA FISCHER**, Auxiliar de Serviços Gerais Internos, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças sob a matrícula nº 236/4, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
vinte e um de julho de dois mil e seis.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se


Lisiane Michael Menegazzi
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

"Somar para Desenvolver"